



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

josidafrans@camarasd.mg.gov.br

GABINETE DA VEREADORA JOSIANE LOPES 'JOSI DA FRAN'S LANCHES'

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS FESTIVAIS DE INVERNO NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Ficam instituídos, no calendário oficial do município de Santos Dumont/MG, os Festivais de Inverno, a serem realizados anualmente nos meses de maio e junho, com o objetivo de fomentar o turismo, a cultura, o lazer e a economia local.

Art. 2º Os Festivais de Inverno terão a seguinte programação mínima:

I – Apresentações artísticas e culturais, incluindo músicos, bandas locais (incluindo bandas gospel), teatro e literatura;

II – Exposição de artesanato local;

III – Feiras gastronômicas e de produtos típicos da região;

IV – Atividades recreativas e esportivas para crianças e adultos;

V – Espaço para comercialização de produtos por vendedores ambulantes e feirantes devidamente licenciados;

VI – Parcerias com a iniciativa privada para patrocínio e apoio logístico;

VII – Realização descentralizada nos bairros e zona rural do município nos finais de semana, com encerramento no centro da cidade ou no centro cultural, conforme determinação da administração pública.

Art. 3º A organização dos Festivais de Inverno será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, podendo contar com apoio de outras secretarias e entidades privadas.

Art. 4º O município poderá firmar parcerias com empresas, instituições de ensino, associações culturais e demais entidades interessadas, com a finalidade de obter apoio financeiro e estrutural para a realização do evento.

Art. 5º Para a realização dos festivais, o município poderá arrecadar recursos por meio da expedição de alvarás específicos para feirantes, ambulantes e comerciantes interessados em participar do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

josidafrans@camarasd.mg.gov.br

GABINETE DA VEREADORA JOSIANE LOPES 'JOSI DA FRAN'S LANCHES'

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, além das dotações já consignadas poderão ser custeadas também no orçamento vigente, por patrocínios, parcerias público-privadas, receitas provenientes da concessão de espaços comerciais no evento e demais formas previstas na legislação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir os Festivais de Inverno no município de Santos Dumont/MG, com o propósito de fomentar a cultura, o lazer e a economia local. Atualmente, o município carece de atrações que atendam ao público em geral, o que obriga muitas famílias a se deslocarem para cidades vizinhas, como Juiz de Fora/MG, em busca de opções de lazer e entretenimento garantidos em nossa constituição. Entretanto, essa realidade impõe dificuldades financeiras a grande parte da população, devido aos custos com transporte, alimentação e ingressos em eventos externos.

A criação dos Festivais de Inverno proporcionará à população acesso gratuito ou a baixo custo a atividades culturais e recreativas, valorizando os talentos locais e incentivando a produção artística municipal. Além disso, a realização do evento movimentará a economia da cidade, beneficiando comerciantes, vendedores ambulantes e prestadores de serviço, que poderão obter renda extra durante os festivais. Vale salientar que o referido projeto não acarretará prejuízos às festividades dos motociclistas no terceiro final de semana do mês de julho de cada ano, conforme dispõe a Lei nº 4492/2019.

Os festivais serão descentralizados, ocorrendo nos bairros e na zona rural aos finais de semana, permitindo uma maior democratização do acesso à cultura e entretenimento. O encerramento do evento poderá ocorrer no centro da cidade ou no centro cultural, conforme decisão da administração pública.

Os custos do evento serão minimizados por meio da captação de patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, além da arrecadação proveniente da concessão de alvarás para feirantes e ambulantes. Assim, o impacto financeiro para a administração pública será reduzido, garantindo a viabilidade do projeto sem comprometer o orçamento municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que contribuirá significativamente para o desenvolvimento cultural e econômico de Santos Dumont/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG.

Cep 36240-057 - Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

josidafrans@camarasd.mg.gov.br

GABINETE DA VEREADORA JOSIANE LOPES 'JOSI DA FRAN'S LANCHES'

Josiane Lopes Almeida de Oliveira
JOSIANE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA
Vereadora